



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

**DECRETO N.º 9.442**  
**De 13 de janeiro de 2021**

Fixa o valor da UFM e o coeficiente de correção monetária para atualização do valor da base dos tributos municipais e das multas.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 15 da Lei 5.138, de 26 de agosto de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado em R\$ 253,15 (duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para vigorar no presente exercício.

Art. 2º O coeficiente de atualização monetária da base de cálculo dos tributos e multas a que se refere o artigo 15 da Lei n.º 5.138, de 26 de agosto de 2020, é fixado em 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/01/2021**

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO EM 13 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**